



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38/2022

I - OBJETO

Constitui objeto do presente certame a contratação de empresa especializada para aquisição e recargas de extintores, placas de sinalização de emergência, luminária de emergência, extintores novos e demais acessórios para uso na temporada de praia 2023.

I.II ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| Item | Descrição | UND | QTDE | Média | Soma Total |
|------|--|-----|------|------------|--------------|
| 01 | Recarga de extintor PQS BC 06-KG | UND | 03 | R\$ 163,57 | R\$ 490,71 |
| 02 | Recarga de extintor AP 10 Lt | UND | 04 | R\$ 81,33 | R\$ 325,32 |
| 03 | Extintor novo completo PQS BC 06-KG | UND | 07 | R\$ 213,00 | R\$ 1.491,00 |
| 04 | Extintor novo completo AP 10-LT | UND | 03 | R\$ 213,00 | R\$ 639,00 |
| 05 | Extintor novo completo CO2 06-KG | UND | 02 | R\$ 918,33 | R\$ 1.836,66 |
| 04 | Sinalização AP | UND | 04 | R\$ 18,33 | R\$ 73,32 |
| 05 | Sinalização PQS BC | UND | 10 | R\$ 18,33 | R\$ 183,30 |
| 06 | Sinalização CO2 | UND | 02 | R\$ 18,33 | R\$ 36,66 |
| 07 | Suporte de parede | UND | 19 | R\$ 12,33 | R\$ 234,27 |
| 08 | Ponto de luminária de emergência com autonomia de 1 hora | UND | 03 | R\$ 206,66 | R\$ 619,98 |
| 09 | Placa de saída de emergência | UND | 02 | R\$ 18,33 | R\$ 36,66 |

A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos da Lei.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024

Considerando a proximidade da Temporada de Praia do Croá 2023 é fundamental que tal serviço seja realizado para atender as normas de segurança. A manutenção de extintores é necessária para manter abastecidos, com as respectivas cargas dentro da validade e prontos para o uso, em caso de necessidade, para o combate de princípios de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária.

Além disso tendo em vista o tamanho da área a ser realizada a temporada, é necessário a aquisição de novos extintores, e demais acessórios necessários para atender as normas de segurança.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Foi realizada pesquisa por meio de consulta no painel de preços do governo federal e SICAP LCO e foram feitas consultadas a mídias especializadas em sítios eletrônicos para o objeto da contratação e utilizou-se ainda a cotação diretamente com os fornecedores através de formulário próprio incluso no processo.

Analisando as soluções apresentadas, evidenciou que a solução mais viável é a aquisição através de dispensa de licitação, por apresentar um valor inferior ao disposto na Lei nº 14.133, conforme demonstrado nos mapas (média e menor preço).

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I - DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa CONTRATADA será responsável por substituir/reparar os serviços reprovados na aceitação, imediatamente após o recebimento da recusa, sem ônus para a CONTRATANTE.

Os serviços reprovados no recebimento provisório não serão aceitos, devendo a empresa contratada refazer-los imediatamente sem quaisquer acréscimos a



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024

contratante, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

II - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O início da execução do objeto deve ser efetuado imediatamente após o recebimento a Ordem de Serviço. O prazo poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

O recebimento dos itens está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o fornecedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

A contratante, observado o prazo de execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, independente de transcrição, para efeito de posterior verificação quanto sua conformidade com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência e com a proposta da empresa contratada.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024

A execução deve ser efetuada imediatamente após o recebimento a Ordem de Serviço. A forma de execução dos serviços será de acordo com a necessidade desta administração pública.

A contratada deverá disponibilizar profissional qualificado, indicado na declaração de disponibilidade e apresentação de relação explícita do pessoal técnico especializado, para executarem os serviços.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

VI.I CONTRATADA

Efetuar o serviço conforme constantes no Termo de Referência não podendo nunca ser inferior a esta;

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução da prestação dos serviços;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto que seja reprovado no recebimento;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO;

Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do serviço sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos inerentes à execução do objeto contratual;

Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

VI.II CONTRATANTE

Efetuar o pagamento após a entrega dos objetos discriminados neste e emissão de nota fiscal. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

Receber o objeto no prazo estabelecido neste, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;

Fiscalizar a execução do contrato;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será, após relatório do serviço efetivamente executado e recebido definitivo, materializado no atesto de recebimento pelo responsável, no prazo de 05 (cinco) dias.

VIII - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor deve ser escolhido em ramo pertinente ao objeto demandado, e apresentar toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Deve ofertar o menor preço/qualidade dentre as propostas, assim buscando uma economia para a administração. O preço deve ser o praticado no mercado e a proposta a mais vantajosa à Administração Pública local.

IX - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado teve como base a pesquisa de preços de mercado realizada através de formulário próprio, obtendo a média total de: 5.966,88 (cinco mil e novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

IX - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DOTAÇÃO: 03.0301.04.122.0004.2004 – Material de Consumo – Despesa: 3.3.90.30 – Fonte: 1.500.0000.000 _ Recurso Próprio, Ficha 37.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024

DOTAÇÃO: 03.0301.04.122.0004.2004 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa: 3.3.90.39 – Fonte: 1.500.0000.000 _ Recurso Próprio, Ficha 40.

Aliança do Tocantins – TO, 28 de junho de 2023

RESPONSÁVEL:

Deyller Fernandes Silva Araújo
Secretário Municipal da Administração Planejamento, Gestão e Orçamento